

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397562

LEI Nº 6.072, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO HÁ ESPERANÇA - HOPE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Há Esperança - HOPE", CNPJ nº 54.105.971/0001-25.

Art. 2º A instituição Instituto Há Esperança - HOPE será inserida na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397566

LEI Nº 6.073, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MANANCIAL MÃOS UNIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública Municipal o "Instituto Manancial Mãos Unidas", inscrito no CNPJ nº 46.865.616/0001-26, com sede Rua dos Pelicanos, nº 07, Bairro Costa Bela, Serra/ES, CEP: 29.173-518.

Art. 2º O Instituto Manancial Mãos Unidas será inserido na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397572

LEI Nº 6.062, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PÚBLICO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, SERRA-ES, PASSANDO A SER DENOMINADO ARENA SÃO FRANCISCO "JOAQUIM FERNANDES".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Arena São Francisco "Joaquim Fernandes", o campo de futebol público atualmente denominado como Arena Esportiva São Francisco, situado à Avenida São Francisco, fazendo divisa com a Rua São Jorge, Rua Santa Lúcia e Rua São Paulo no Bairro São Francisco, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397581

Decretos

DECRETO Nº 6.876, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES (CMSS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.715, de 9 de março de 2023 e o inteiro teor do processo nº 56038/2023,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

.....

III -

.....

.....

b) Raphaella Schmitd Ferreira (titular) e Betsaida Moulin Malheiros (suplente), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA);

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397483

DECRETO Nº 6.878, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ROSEMARE COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397488